



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2017-MDIC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA- EIRELI

Processo nº 52020.101918/2017-97

Contrato Administrativo nº 38/2017

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.460/0439-75**, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística substituta da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº , expedida pela , e CPF nº 385.305.701-20, nomeada pela Portaria nº 830, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União - DOU, de 05 de setembro de 2019, com competência para celebrar contratos nos termos Anexo I, art. 23, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.445.514/0001-04, estabelecida na CLS 415 Bloco A Loja 16 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70298-510, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO FELIPE GUEDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2.389.945** expedida pela SSP-DF e do CPF nº **001.736.611-90**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10/520, de 17 de julho de 2002, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Alterar a titularidade da **CONTRATANTE** do Contrato Administrativo nº 38/2017, do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" em Brasília-DF - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.394.478/0002-24**, para o **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00394.460/0439-75.

1.2. Supressão dos itens "fornecimentos de jornais e revistas" e "periódicos", nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, o que corresponde a uma redução no percentual de aproximadamente 59,10% (cinquenta e nove inteiros e dez centésimos por cento) do valor total atualizado do contrato, o que corresponde a quantia de R\$ 50.590,88 (cinquenta mil quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), assegurado à contratada o direito aos reajustes na forma da legislação vigente.

1.3. Promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 11/12/2019 a 11/12/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Ficam suprimidos os seguintes itens do contrato:

ITEM	Fornecimento de jornais e revistas	Dia da semana	Qtde	Qtde anual	Preço de capa		
					Valor unitário	Valor total	
G R U P O 1	1	FOLHA DE SÃO PAULO	SEGUNDA	8	416	R\$ 3,15	R\$ 1.310,40
			TERÇA	8	416	R\$ 3,15	R\$ 1.310,40
			QUARTA	8	416	R\$ 3,15	R\$ 1.310,40
			QUINTA	8	416	R\$ 3,15	R\$ 1.310,40
			SEXTA	8	416	R\$ 3,15	R\$ 1.310,40
			SÁBADO	8	416	R\$ 3,15	R\$ 1.310,40
			DOMINGO	8	416	R\$ 4,90	R\$ 2.038,40
	VALOR TOTAL ITEM 1						R\$ 9.900,80
	2	O GLOBO	SEGUNDA	5	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
			TERÇA	5	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
			QUARTA	5	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
			QUINTA	5	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
			SEXTA	5	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
			SÁBADO	5	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
			DOMINGO	5	260	R\$ 4,90	R\$ 1.274,00
	VALOR TOTAL ITEM 2						R\$ 6.734,00
	3	VALOR ECONÔMICO	SEGUNDA	9	468	R\$ 3,50	R\$ 1.638,00
			TERÇA	9	468	R\$ 3,50	R\$ 1.638,00
			QUARTA	9	468	R\$ 3,50	R\$ 1.638,00
			QUINTA	9	468	R\$ 3,50	R\$ 1.638,00
			SEXTA	9	468	R\$ 3,50	R\$ 1.638,00
VALOR TOTAL ITEM 3						R\$ 8.190,00	
4	O ESTADO DE SÃO PAULO	SEGUNDA	7	364	R\$ 3,15	R\$ 1.146,60	
		TERÇA	7	364	R\$ 3,15	R\$ 1.146,60	
		QUARTA	7	364	R\$ 3,15	R\$ 1.146,60	
		QUINTA	7	364	R\$ 3,15	R\$ 1.146,60	
		SEXTA	7	364	R\$ 3,15	R\$ 1.146,60	
		SÁBADO	7	364	R\$ 3,15	R\$ 1.146,60	
		DOMINGO	7	364	R\$ 4,90	R\$ 1.783,60	
VALOR TOTAL ITEM 4						R\$ 8.663,20	
5	CORREIO BRAZILIENSE	SEGUNDA	5	260	R\$ 1,75	R\$ 455,00	
		TERÇA	5	260	R\$ 1,75	R\$ 455,00	
		QUARTA	5	260	R\$ 1,75	R\$ 455,00	
		QUINTA	5	260	R\$ 1,75	R\$ 455,00	
		SEXTA	5	260	R\$ 1,75	R\$ 455,00	
		SÁBADO	5	260	R\$ 1,75	R\$ 455,00	
		DOMINGO	5	260	R\$ 2,80	R\$ 728,00	
		VALOR TOTAL ITEM 5					
	VALOR TOTAL ITENS 1, 2, 3, 4, 5 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais)						R\$ 36.946,00
Periódicos		qtde semanal	qtde anual	Valor unitário	Valor total		
6	VEJA	7	364	R\$ 9,80	R\$ 3.567,20		
7	EXAME	8	208	R\$ 12,60	R\$ 2.620,80		
8	ISTO É	4	208	R\$ 10,43	R\$ 2.169,44		
9	CARTA CAPITAL	3	156	R\$ 10,50	R\$ 1.638,00		
10	ÉPOCA NEGÓCIOS	1	12	R\$ 12,60	R\$ 151,20		
11	ÉPOCA	3	156	R\$ 9,80	R\$ 1.528,80		
VALOR TOTAL ITENS 6, 7, 8, 9,10, 11 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)						R\$ 11.675,44	

Valor após o reajuste		
IPCA 4,05% (NOV/18)		
Valor unitário	Valor total	
R\$ 3,28	R\$	1.363,47
R\$ 3,28	R\$	1.363,47
R\$ 3,28	R\$	1.363,47
R\$ 3,28	R\$	1.363,47
R\$ 3,28	R\$	1.363,47
R\$ 3,28	R\$	1.363,47
R\$ 5,10	R\$	2.120,96
VL TOTAL ITEM 1	R\$	10.301,78
R\$ 3,64	R\$	946,86
R\$ 3,64	R\$	946,86
R\$ 3,64	R\$	946,86
R\$ 3,64	R\$	946,86
R\$ 3,64	R\$	946,86
R\$ 3,64	R\$	946,86
R\$ 5,10	R\$	1.325,60
VL TOTAL ITEM 2	R\$	7.006,73
R\$ 3,64	R\$	1.704,34
R\$ 3,64	R\$	1.704,34
R\$ 3,64	R\$	1.704,34
R\$ 3,64	R\$	1.704,34
R\$ 3,64	R\$	1.704,34
VL TOTAL ITEM 3	R\$	8.521,70
R\$ 3,28	R\$	1.193,04
R\$ 3,28	R\$	1.193,04
R\$ 3,28	R\$	1.193,04
R\$ 3,28	R\$	1.193,04
R\$ 3,28	R\$	1.193,04
R\$ 3,28	R\$	1.193,04
R\$ 5,10	R\$	1.855,84
VL TOTAL ITEM 4	R\$	9.014,06
R\$ 1,82	R\$	473,43
R\$ 1,82	R\$	473,43
R\$ 1,82	R\$	473,43
R\$ 1,82	R\$	473,43
R\$ 1,82	R\$	473,43
R\$ 1,82	R\$	473,43
R\$ 2,91	R\$	757,48
VL TOTAL ITEM 5	R\$	3.598,05
VL TOTAL (1 a 5)	R\$	38.442,31
R\$ 10,20	R\$	3.711,67
R\$ 13,11	R\$	2.726,94
R\$ 10,85	R\$	2.257,30
R\$ 10,93	R\$	1.704,34
R\$ 13,11	R\$	157,32
R\$ 10,20	R\$	1.590,72
VL TOTAL (6 a 11)	R\$	12.148,30

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
- 3.1. A contratada, de acordo com disposto no art. 56 da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
- 4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor global de R\$ 34.996,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	Assinatura Digital	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	Valor Economico	11	340,87	3.749,55
02	O Globo	11	261,33	2.874,65
03	O Estado de São Paulo	11	296,29	3.259,22
04	Folha de São Paulo	11	261,33	2.874,65
05	Correio Brasiliense	11	120,27	1.322,92
06	Veja	11	633,58	6.969,35
07	ISTO É	11	436,94	4.806,31
08	Carta Capital	11	243,85	2.682,37
09	Época	11	130,23	1.432,52
10	Exame	11	456,85	5.025,35

ITEM	Assinatura Digital	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
SOMA				34.996,88

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa
2019NE801045	04.122.2110.2000.0001	89280	100	339039-43

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 38/2018, não atingidas pelo presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Diretora de Administração e Logística e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referencia.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Documento assinado digitalmente
JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO
 Represente legal da Contratante

Documento assinado digitalmente
LEONARDO FELIPE GUEDES
 Represente legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Junia Cristina França Santos Egidio, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 11/12/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FELIPE GUEDES, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5517669** e o código CRC **FF3D13F6**.

Referência: Processo nº 52020.101918/2017-97.

SEI nº 5517669

Criado por [ricardo.almeida](#), versão 2 por [ricardo.almeida](#) em 11/12/2019 18:10:43.